



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 061/2020
Processo nº 930/2020**

**Contratação de empresa para execução de testes de
vazão de 24 horas e análise física, química e
bacteriológica da água para 04 (quatro) poços
localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e
Campo Novo**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	041/2020
Data:	05 de junho de 2020.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para execução de testes de vazão (24h) e análise da qualidade da água (físico, química e bacteriológica) para quatro poços, nas comunidades de Fragosos, Boa Vista e Campo Novo, conforme especificações:

1) Fragosos

- Local do poço: Localidade de Fragosos
- Profundidade do poço: 126 metros.
- Câmara de bombeamento: diâmetro em 6"
- Vazão: 6 m³/h.
- Tempo de Bombeamento: 24 horas

2) Boa Vista

- Local do poço: Localidade de Boa Vista
- Profundidade do poço: 60 metros.
- Câmara de bombeamento: diâmetro em 6"
- Vazão: 33 m³/h.
- Tempo de Bombeamento: 24 horas

3) Campo Novo

a)

- Local do poço: Localidade de Campo Novo
- Profundidade do poço: 150 metros.
- Câmara de bombeamento: diâmetro em 4"
- Vazão: 8 m³/h.
- Tempo de Bombeamento: 24 horas

Vazão : 8,20m³/h

Nível Estático: 0,40m

Nível Dinâmico: 37,00m

Profundidade do poço: 150,00m

Entradas de água: 42,00 e 126,00

b)

- Local do poço: Localidade de Campo Novo/Pscheidt
- Profundidade do poço: 100 metros.
- Câmara de bombeamento: diâmetro em 6"
- Vazão: 5,0 m³/h.
- Tempo de Bombeamento: 24 horas

Vazão : 5,00m³/h

Nível Estático: 0,00m

Nível Dinâmico: 24,00m

Profundidade do poço: 100,00m

Entradas de água: 11 a 12, 25 a 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta contratação visa atender a exigência da Sanepar, como parte do processo para execução da obra de melhorias e ampliação da rede de abastecimento de água das comunidades de Fragosos, Boa Vista e Campo Novo, através do Programa Sanepar Rural – PROSAR. Na realização dos testes de vazão, com duração de 24 horas, será possível verificar as reais condições de produtividade. Já a análise físico química e bacteriológica indicará características importantes para avaliar a potabilidade da água, ou seja, a qualidade da água para consumo. As obras visam satisfazer necessidades básicas, ficando evidente o interesse público em realizar tal ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 07.001.18.542.0008.1012-3390390500 - Fonte 555

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Fragosos
Boa Vista
Campo Novo

Horários:

08:00 às 12:00
13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Moacir Gravi Gonçalves

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



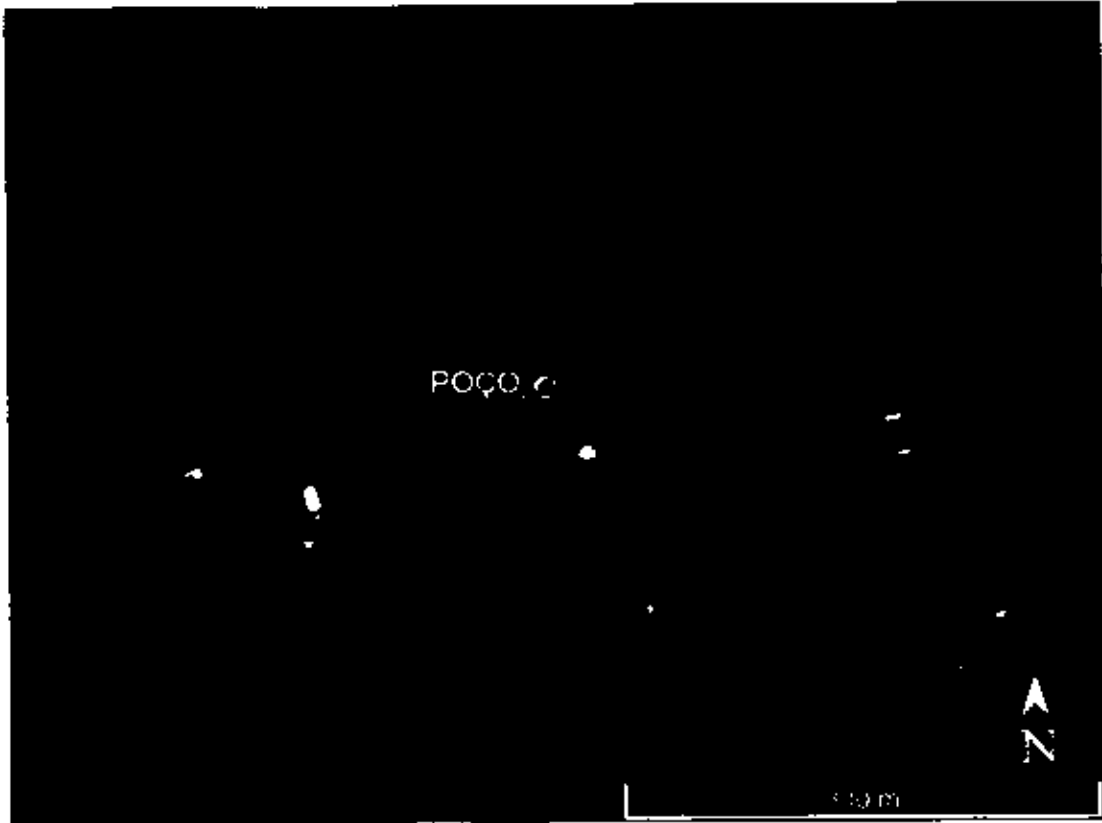
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

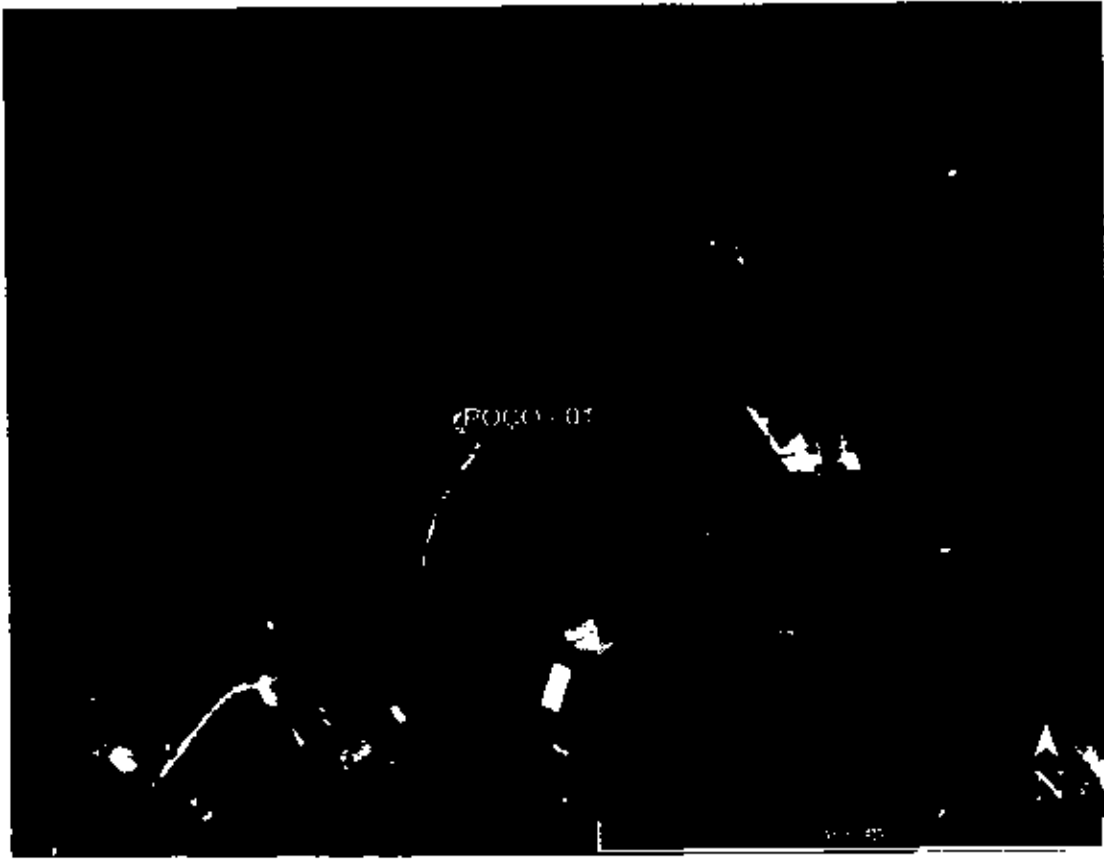
Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 930 / 2020
Data 10 / 06 / 2020
Responsável: BLS

	ANEXO I		Nº folhas: _____ Data: _____
	LOCAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR		
1. Município: Pên			
2. Localidade: Fragosos			
3. Poço nº: 1			
4. Coordenadas do poço (UTM): X = 661.224,0 Y = 7.106.408,0 () 21 (X) 22			
5. Altitude (m): 800,0		6. Data de Locação: 19/03/2020	
7. Existência de poço tubular - raio de 200m:		☐ Não ☐ Sim	
Nº de poços: _____			
CROQUI DA UNIDADE			
			
Responsável: Faustino Lauro Corso			
Formação: Geólogo		CREA: PR9994/D	
Assinatura do Resp. Técnico			

*** Caso sim, informar quantos poços e localizá-los no croqui.

 AGUA E TERRA	ANEXO I		Nº folhas: (usuários do water polo)
	LOCAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR		
1. Município: Piên			
2. Localidade: Bairro Boa Vista			
3. Poço nº: 01			
4. Coordenadas do poço (UTM): X = 659.656,67 Y = 7.112.019,77 () 21 (X) 22			
5. Altitude (m): 841,0		6. Data de Locação: 19/03/2020	
7. Existência de poço tubular - raio de 200m:		☐ Não ☐ Sim Nº de poços: ____	
CROQUI DA UNIDADE			
			
Responsável: Fausto Lauro Corso			
Formação: Geólogo		CREA: PR9994/D	
Assinatura do Resp. Técnico:			

** Caso sim, informar quantos poços e localizá-los no croqui.



Carta nº 244/2020-GPOCT.
Curitiba, 01 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
João Osmar Mendes
Prefeitura Municipal de Piên

Prezado Senhor,

Ref.: Comunidades Rurais Quicé, Campo Novo e Pscheidt/Ampliação Gauchinhos.

Complementado o ofício nº. 020/2020 datado de 12 de fevereiro de 2020, solicitando uma formalização de parceria entre esse Município e a Sanepar e conforme informações na Carta nº 084/2020-GPOCT de 05/02/2020, foram executados novos levantamentos técnicos em campo nas comunidades de Quicé, Campo Novo e Pscheidt/ampliação Gauchinho sendo assim gerou novos valores de apropriações de custos descritos abaixo:

É importante salientar, que nossos projetos e orçamentos são elaborados para atender ao Programa Rural (auxiliar o município na execução das obras em regime de parceria com o Município e/ou moradores da comunidade). Se a Municipalidade optar para contratação de serviços ou obras mediante licitação, cabe a PM designar um responsável técnico para elaborar projetos complementares ou executivos, caso necessário, de reservatórios, bases estruturais, entre outros, conforme normas e legislação pertinentes ao Município.

Comunidade de Quicé

Conforme demonstrado em projeto, constatou a necessidade das unidades construtivas, tais como: reavaliação hidráulica do poço existente mais bomba de 5 CV, edutor e barrilete, casa de tratamento, reservatório apoiado de 25 m³ em fibra de vidro, 9.368 metros de tubulação para rede de distribuição e materiais para 98 ligações domiciliares sem hidrômetros, válvula redutora de pressão e travessia sob rodovia, investimento estimado total R\$ 178.841,31, sendo R\$ 103.382,58 da parte da Sanepar e R\$ 75.458,73 de responsabilidade da Prefeitura.

Obs. Nesse novo levantamento foi retirado a elevatória e aumentou a metragem de rede de distribuição e de ligações domiciliares.

Comunidade de Campo Novo

Conforme demonstrado em projeto, constatou a necessidade das unidades construtivas, tais como: reavaliação hidráulica do poço existente mais bomba de 5,5 CV, edutor e barrilete, casa de tratamento com só equipamento, 2.934,00 metros de adutora, um reservatório de 25 m³, 7.252 metros de tubulação para rede de distribuição e materiais para 30 ligações domiciliares sem hidrômetros, caixa de quebra pressão, investimento estimado total R\$ 178.021,07, sendo R\$ 94.255,20 da parte da Sanepar e R\$ 83.765,87 de responsabilidade da Prefeitura.

Obs. Nesse novo levantamento foi retirado 1 reservatório.

Comunidade de Pscheidt

Conforme demonstrado em projeto, constatou a necessidade das unidades construtivas, tais como: reavaliação hidráulica do poço existente mais bomba de 5,0 CV, edutor e barrilete, 6.684 metros de tubulação para rede de distribuição e materiais para 25 ligações domiciliares sem hidrômetros, caixa de quebra pressão, investimento estimado total R\$ 100.862,50, sendo R\$ 62.026,50 da parte da Sanepar e R\$ 38.836,00 de responsabilidade da Prefeitura.

Obs. Essa comunidade não teve novas alterações.

Caso a Municipalidade viabilize os recursos de sua contrapartida, a mesma deverá encaminhar novo ofício para a formalização de um novo Termo Aditivo ao contrato de Programa conforme modelo anexo, elencando as localidades em grau de prioridade.

Informações mais detalhadas do Programa Sanepar Rural estão disponível no site <http://site.sanepar.com.br/prefeituras/programa-sanepar-rural> ou por meio da Coordenação de Obras Litoral e Rural da Gerência de Projetos e Obras Curitiba e Litoral – GPOCT – situada na R. Pedro de Toledo nº 171 – Cep 80.215-280 – Curitiba, contato com o Coordenador Sandro Ferreira, pelo telefone: 0xx41-3330-7912

Atenciosamente,


Sandro Henrique Fabro Ferreira
Coord. Obras Litoral e Rural – GPOCT
Eng.º Anderson Presznuk
Gerente - GPOCT

Projeto de Engenharia - Ampliação

Comunidade: PIEN

Município: Campo Novo

I - Dados Básicos do Projeto

	numero de ligações	população abastecível	consumo diário (m³/dia)	consumo máximo diário m³/dia	consumo máximo diário l/s	maximo horário (l/s)
Início da operação	78	390	39,00	46,80	0,54	0,81
Ampliação (+10 Lig.)	88	440	44,00	52,80	0,61	0,92
Ampliação (+28 Lig.)	111	555	55,50	66,60	0,77	1,16
Final do projeto	160	800	80,00	96,00	1,11	1,67

II - Parâmetros Adotados

consumo "per capita" =	100 l / hab x dia	coeficiente de máxima variação diária: k1 =	1,20
população abastecível =	100%	coeficiente de máxima variação horária: k2 =	1,50
redefinição =	156,83 m / lig	UFIR / lig =	

III - Descritivo técnico

a - Manancial - (existente)

Em poço tubular profundo com as seguintes características:
Conjunto moto-bomba de eixo horizontal, com as seguintes características:

vazão : Q =	8,20 m³/h
Nível estático - NE =	0,40 m
Nível dinâmico - ND =	37,00 m

b - Captação - (existente) Conjunto moto-bomba submerso, com as seguintes características:

vazão : Q =	6,00 m³/h
altura manométrica : Hm =	119,00 mca
Potência : P =	5,00 cv
energia elétrica =	Monofásica
regime de bombeamento =	16,00 h
Diâmetro do poço =	4 "
Profundidade de instalação =	42,00 m

c - Elevatória (existente) - Esta elevatória possui um RAP -5m³, que será reaproveitado, porém, para atender a nova demanda (+ 23 lig.), deve-se redimensionar o conjunto moto-bomba (eixo horizontal) para :

NOVA BOMBA			
vazão : Q =	0,38 m³/h	1,40 m³/h	
altura manométrica : Hm =	36 mca	60,00 mca	
Potência : P =	0,75 cv	2,00 cv	
energia elétrica =	Monofásica	Monofásica	
regime de bombeamento =	16,00	16,00 h	
Bomba sugerida =	BC-82SAV / SCHNEIDER		

Obs : No barrilete desta elevatória, será colocada uma Válvula de Retenção (VRT), DN 1.1/2" tipo Portinhola.

Projeto de Engenharia

014

Município: PIEN

Comunidade: Pscheidt

I - Dados Básicos do Projeto

	numero de ligações	população abastecível	consumo diário (m³/dia)	consumo máximo diário m³/dia	l/s	máximo horário (l/s)
Início da operação	20	100	10,00	12,00	0,14	0,21
Alcance do Projeto	60	300	30,00	36,00	0,42	0,63
Alcance do manancial	133	665	66,50	79,80	0,92	1,39

II - Parâmetros Adotados

consumo "per capita" =	100 l / hab x dia	coeficiente de máxima variação diária: k1 =	1,20
população abastecível =	100%	coeficiente de máxima variação horária: k2 =	1,50
rede/ligação =	526,5m / ligação	UFIR / ligação =	

III - Considerações Gerais

O sistema será abastecido por captação subterrânea (Poço Artesiano), utilizando-se do manancial, será executado captação, tratamento, adutora, reservação e distribuição com equipamento próprio para saneamento rural.

IV - Descritivo técnico

a - Manancial

Em poço tubular profundo, com as seguintes características:

vazão : Q =	5,00	m³/h
nível estático : NE =	0,00	m
nível dinâmico : ND =	24,00	m
regime de bombeamento do poço =	18,00	h

b - Captação

Conjunto moto-bomba submerso, com as seguintes características:

vazão : Q =	2,50	m³/h
altura manométrica : Hm =	67,00	m.c.a
potência : P =	1,50	C.V
profundidade de instalação =	42,00	m
diâmetro do poço =	6,00	"
energia elétrica =	monofásica	254 volts
regime de bombeamento =	10,00	h
bomba sugerida =	4 BPS3-11	(EBARA)

c - Tratamento

Simplex desinfecção através da aplicação de hipoclorito de sódio no poço.
Os equipamentos de cloração serão instalados em Casa Padrão Tipo " E "

d - Reservação

Dimensionada para 1/3 da demanda máxima diária.

Tipo : Elevado Metálico (tipo taça)

Material : Conforme especificação básica da Sanepar

Capacidade : 20,00 m³

e - Rede de Distribuição

Dimensionada para a vazão máxima horária e constituída dos seguintes materiais:

material / diâmetro	extensão (m)
Tubo PVC série a PBJs DN 25	1554,00
Tubo PVC série a PBJs DN 32	576,00
Tubo PVC cl. 12 PBJE DN 50	8400,00
TOTAL	10530,00

f - Ligações Domiciliares

Serão executadas 20 ligações domiciliares sem hidrômetro.

Curitiba, Setembro de 2006.

Assunto: **POÇOS ARTESIANOS - FRAGOSOS E BOA VISTA**

De: Vilmar Leão Poços <vilmar@leaopocos.com.br>

Para: <flavia@pien.pr.gov.br>

04/06/2020 12:58



016

Prezada Sra. Flávia, boa tarde!

Agradecemos o envio das informações e enviamos, para sua análise, novo orçamento para execução de serviços em dois poços artesianos, incluindo:

- 1)** deslocamento de equipe técnica com caminhão-guincho elétrico até os poços artesianos localizados em Fragosos e Boa Vista, no interior do município de Piên: R\$ 1.400,00;
- 2)** execução de dois testes de vazão com 24 horas de bombeamento ininterrupto com utilização de grupo gerador próprio + recuperação com utilização de bomba submersa e sensor eletrônico de nível, já incluso o fornecimento de relatório técnico com gráficos interpretativos e ART assinada por geólogo: R\$ 7.188,00;
- 3)** coleta de água dos dois poços/transporte até laboratório credenciado e fornecimento de relatório físico-químico e bacteriológico: R\$ 1.486,00.

Total: R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais).

Condições gerais

- 1 - Para podermos programar os conjuntos moto-bomba adequados para os testes de vazão, necessitamos que nos informem a profundidade de instalação e a vazão estimada de cada poço.
- 2 - Esta proposta é válida até o dia 04/07/20.
- 3 - Prazo para execução: 14 dias após a confirmação do orçamento.
- 4 - Condição de pagamento: 28 dias após a execução dos testes de bombeamento.

Agradecemos a oportunidade e estamos sempre à disposição para bem servir.

Atenciosamente,

Leão Poços Artesianos Ltda. - Unidade Itajaí
Vilmar Rauber - Depto. Comercial
(47)99967-2523 - whatsapp



EMPRESA		CIDADE	
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	CIDADE	PIEN/PR
CPF/CNPJ	76.002.666/0001-40	RG/I.E.	
ENDEREÇO	R. Amazonas, 373	BAIRRO	Centro
CEP	83860-000	SETOR	Sec. de Agric. e Meio Ambiente
FONE	41 3632 1015	RESP.	Flavia Martins de Oliveira
CEL	41 98422 1364	EMAIL	flavia@pien.pr.gov.br
OBRA	Localidades: Fragosos e Boa Vista - Pien/PR		
Transporte técnico de ferramental			
	UNID	2	R\$ 1,200.00 R\$ 2,400.00
Serviço de técnico de teste de bombeamento de 24 horas com gerador Pien/PR. Local do poço: Localidade de Fragosos. Dados do poço: Profundidade do poço: 126 metros - Vazão: 6 m³/h. Câmara de bombeamento: diâmetro em 6", tempo de Bombeamento: 24 horas - e emissão de ART e relatório do teste por geólogo credenciado junto ao CREA	h	24	R\$ 375.00 R\$ 9,000.00
Serviço de técnico de teste de bombeamento de 24 horas com gerador Pien/PR. Local do poço: Localidade de Boa Vista. Dados do poço: Profundidade do poço: 60 metros - Vazão: 33 m³/h. Câmara de bombeamento: diâmetro em 6", tempo de Bombeamento: 24 horas e emissão de ART e relatório do teste por geólogo credenciado junto ao CREA	h	24	R\$ 375.00 R\$ 9,000.00
Análise Físico-Química e Bacteriológica da água	unld	2	R\$ 1,250.00 R\$ 2,500.00
CONDIÇÕES GERAIS: 1. Validade da Proposta: 30 dias 2. Prazo para início: 3 dias 3. Prazo de entrega: 5 dias para execução dos testes e 10 dias para entrega de relatórios 4. Condições de Pagamento: Ordem de Serviço / Faturamento 30 dias 5. Forma de Pagamento: Nota Fiscal e Boleto Bancário 6. Garantia: 1 ano de garantia por defeito de Fabrica da Marca. 7. Acesso ao local do Poço é de responsabilidade do CONTRATANTE. 8. A CONTRATADA não se responsabiliza em caso de rompimento de luvas, roscas ou tubos já existentes no Poço, se o mesmo estiver em condições precárias devido ser muito antigo. 9. Não responsabilidade da CONTRATADA se o Poço já existente não ter água.			
LUAN SUEHARA PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA Depto de Assistência Técnica Fone: (41)3356-2516 / (41)99254-3720			
Autorizo(amos) a execução dos serviços e o fornecimento de materiais acima discriminados de acordo com o contrato.			
Rua Alferes Marcílio Machado, 608 Tingui 82600-140 Curitiba PR Fone: 41 3356-2516 CNPJ 02.765.312/0001-11 perfugel.com.br www.perfugel.com.br			

 Braspocós Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 75265124/0001-06		fone. 41 3665.7227 41 3665.8382 braspocos@braspocos.com.br	
ORÇAMENTO DE AVALIAÇÃO HIDRÁULICA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO			Nº 3932
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIN	CONTATO:	Flávia
CPF/CNPJ:	76002666/0001-40	TELEFONE	3632-1136
ENDEREÇO:	Rua Amazonas, 373	BAIRRO	Centro
Local obra	Boa Vista	CIDADE	Pien
SOLICITAÇÃO		CELULAR:	
E-MAIL:	flavia@pien.pr.gov.br	DATA:	03/06/2020
MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE		CODIGO	Qtidade Valor Un. Valor Total
Transporte e instalação - teste de vazão com motobomba de até 50 HP			1 1.880,00 1.880,00
Locação de gerador			1 1.980,00 1.980,00
sub-total		R\$ 3.860,00	
TESTE DE VAZÃO		CODIGO	Qtidade Valor Un. Valor Total
Teste de vazão final com motobomba submersa <50HP			24 128,00 3.072,00
Análise da água -físicoquímica e bacteriológica			1 996,00 996,00
VALOR TOTAL DO MATERIAL		R\$ 4.068,00	
Desconto			
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 7.928,00	
Validade da proposta:		60 dias	
Condições de pagamento:		30 dias	
Início do serviço:		7 dias	
Inscrição Estadual		90367661-20	
Banco Bradesco - ag 1360- conta 3826-1			
		Iris Salomé Gerente de manutenção	

 Braspocos Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 75265124/0001-06		fone. 41 3665.7227 41 3665.8382 braspocos@braspocos.com.br			
ORÇAMENTO DE AVALIAÇÃO HIDRÁULICA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO				Nº	3932
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIN	CONTATO:	Flávia		
CPF/CNPJ:	76002666/0001-40	TELEFONE	3632-1136		
ENDEREÇO:	Rua Amazonas, 373	BAIRRO	Centro		
Local obra	FRAGOSOS	CIDADE	Pein		
SOLICITAÇÃO		CELULAR:			
E-MAIL:	flavia@pein.pr.gov.br	DATA:	03/06/2020		
MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE		CODIGO	Qtidade	Valor Un.	Valor Total
Transporte e instalação - teste de vazão com motobomba de até 50 HP			1	1.880,00	1.880,00
Locação de gerador			1	1.980,00	1.980,00
sub-total				R\$ 3.860,00	
TESTE DE VAZÃO		CODIGO	Qtidade	Valor Un.	Valor Total
Teste de vazão final com motobomba submersa <50HP			24	128,00	3.072,00
Análise da água -físicoquímica e bacteriológica			1	996,00	996,00
VALOR TOTAL DO MATERIAL				R\$ 4.068,00	
Desconto					
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 7.928,00	
Validade da proposta:		60 dias		Irls Salomé Gerente de manutenção	
Condições de pagamento:		30 dias			
Início do serviço:		7 dias			
Inscrição Estadual		90367661-20			
Banco Bradesco - ag 1360- conta 3826-1					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qntde	BRASPOÇOS	PERFUGEL	LEÃO POÇOS	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	1	Transporte e instalação - Teste de vazão com bomba até 50 HP, incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário	Unidade	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.200,00	R\$ 700,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
	3	Teste de vazão final com bomba submersa <50HP	hora	24	R\$ 128,00	R\$ 375,00	R\$ 149,75	R\$ 138,88	R\$ 3.333,12
	5	Análise Físico-química e bacteriológica da Água	Unidade	1	R\$ 996,00	R\$ 1.250,00	R\$ 743,00	R\$ 996,30	R\$ 996,30
TOTAL									R\$ 5.589,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 16/06/2020



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**
2. Objeto: **Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 22.357,68** (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito reais)
4. Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.001.18.452.0008.2012-3390390500

Conta: 1540

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Saldo Orçamentário () Não há Dotação Orçamentária
() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs: _____

10/06/20

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

10/06/20

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6. Despacho do PREFEITO:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

023

10/06/20

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação de **Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

10/06/20

MOÁCIR GRAVI GONÇALVES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	001.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INACIO RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.876.659-64
BERNARDETE MACQUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

024

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 - FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

PROCESSO Nº 930/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

025

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de junho de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 26 de junho de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de junho de 2020

MOACIR GRÁVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

PROCESSO Nº 930/2020

026

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **26 de junho de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de Boa Vista, Frágosos e Campo Novo, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

027

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.001.18.452.0008.2012-3390390500

Conta: 1540

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

028

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSanctionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

029

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, deslocamento, gastos com materiais e equipamentos necessários**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 **(A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta)**.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. **(A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta)**.
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, **sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

032

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

n) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);

o) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

p) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

8.1.1. Tendo em vista tratar-se de execução de serviços no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins da emissão empenho.**

8.1.2. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3. 034

8.2.3. A entrega da documentação exigida no Item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para emissão do empenho, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.656/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.



12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.



12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;



- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. 41

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado



ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

043

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para emissão do empenho, respeitada a validade de sua proposta.

044

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. AQUISIÇÃO

23.1. Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para que realize a prestação dos serviços, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.2. A recusa na aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

23.2.1. No caso de recusa na aceitação da Nota de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

24.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho. O serviço deverá ser prestado no respectivo local onde se encontra localizado o Poço Tubular (Boa Vista/Fragosos/Campo Novo.)

24.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da nota empenho.

24.1.2. O prazo para realização do teste será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota empenho.

24.1.3. O prazo para entrega dos relatórios é de até 08 (oito) dias úteis após a emissão da nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25. PAGAMENTO:

045

25.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

25.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

25.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

25.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

046

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a **05 (cinco) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o processo;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

27.1.3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

048

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.13. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.14. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2 O vencedor do processo, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao vencedor do processo, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras

Piên, 10 de junho de 2020.


MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

051

I. OBJETO: Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo, conforme descrição e quantidade abaixo:

LOTE 1 - POÇO FRAGOSOS (NOVO)					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Transporte e instalação - Teste de vazão com bomba até 50 HP, incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário.	Unidade	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
2	Teste de vazão final com bomba submersa <50HP	hora	24	R\$ 138,88	R\$ 3.333,12
3	Análise Físico-química e bacteriológica da Água	Unidade	1	R\$ 996,30	R\$ 996,30
TOTAL					R\$ 5.589,42

LOTE 2 - POÇO BOA VISTA (NOVO)					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Transporte e instalação - Teste de vazão com bomba até 50 HP, incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário.	Unidade	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
2	Teste de vazão final com bomba submersa <50HP	hora	24	R\$ 138,88	R\$ 3.333,12
3	Análise Físico-química e bacteriológica da Água	Unidade	1	R\$ 996,30	R\$ 996,30
TOTAL					R\$ 5.589,42

LOTE 3 - POÇO CAMPO NOVO (JÁ EM FUNCIONAMENTO)					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Transporte e instalação - Teste de vazão com bomba até 50 HP, incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário.	Unidade	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
2	Teste de vazão final com bomba submersa <50HP	hora	24	R\$ 138,88	R\$ 3.333,12
3	Análise Físico-química e bacteriológica da Água	Unidade	1	R\$ 996,30	R\$ 996,30



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

TOTAL	R\$ 5.589,42
--------------	---------------------

LOTE 4 - POÇO CAMPO NOVO/PSCHEIDT (JÁ EM FUNCIONAMENTO)					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Transporte e instalação - Teste de vazão com bomba até 50 HP, incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário.	Unidade	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
2	Teste de vazão final com bomba submersa <50HP	hora	24	R\$ 138,88	R\$ 3.333,12
3	Análise Físico-química e bacteriológica da Água	Unidade	1	R\$ 996,30	R\$ 996,30
TOTAL					R\$ 5.589,42

II.I. O fornecimento total de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessária, conforme detalhado em documentos que compõem os elementos instrutores da licitação são parte dessa avaliação.

II.II. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

LOTE 1 - Fragosos

- Local do poço: Localidade de Fragosos
- Profundidade do poço: 126 metros.
- Câmara de bombeamento: diâmetro em 6"
- Vazão: 6 m³/h.
- Tempo de Bombeamento: 24 horas

LOTE 2 - Boa Vista

- Local do poço: Localidade de Boa Vista
- Profundidade do poço: 60 metros.
- Câmara de bombeamento: diâmetro em 6"
- Vazão: 33 m³/h.
- Tempo de Bombeamento: 24 horas

LOTE 3 - Campo Novo

- Local do poço: Localidade de Campo Novo
- Profundidade do poço: 150 metros.
- Câmara de bombeamento: diâmetro em 4"
- Vazão: 8 m³/h.
- Tempo de Bombeamento: 24 horas
- Vazão : 8,20m³/h
- Nível Estático: 0,40m
- Nível Dinâmico: 37,00m
- Profundidade do poço: 150,00m
- Entradas de água: 42,00 e 126,00

LOTE 4 - Campo Novo/Pscheidt

- Local do poço: Localidade de Campo Novo/Pscheidt
- Profundidade do poço: 100 metros.
- Câmara de bombeamento: diâmetro em 6"

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

- Vazão: 5,0 m³/h.
- Tempo de Bombeamento: 24 horas
- Vazão : 5,00m³/h
- Nível Estático: 0,00m
- Nível Dinâmico: 24,00m
- Profundidade do poço: 100,00m
- Entradas de água: 11 a 12, 25 a 26

- a) As empresas participantes e respectivo responsável técnico devem possuir cadastro atualizado no CREA.
- b) Durante a execução do serviço será exigido que a empresa mantenha em campo no mínimo um funcionário trelnado na SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. (NR 10).

III. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR TOTAL DO LOTE, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

IV. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho. O serviço deverá ser prestado na respectivo local onde se encontra localizado o Poço Tubular (Boa Vista/Fragosos/Campo Novo.)

IV.I. A prestação do serviços deverá ser iniciada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da nota empenho.

IV.II. O prazo para realização do teste será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota empenho.

IV.III. O prazo para entrega dos relatórios é de até 08 (oito) dias úteis após a emissão da nota de empenho.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR GRAVI GONÇALVES

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta contratação visa atender a exigência da Sanepar, como parte do processo para execução da obra de melhorias e ampliação da rede de abastecimento de água das comunidades de Fragosos, Boa Vista e Campo Novo, através do Programa Sanepar Rural – PROSAR. Na realização dos testes de vazão, com duração de 24 horas, será possível verificar as reais condições de produtividade. Já a análise físico química e bacteriológica indicará características importantes para avaliar a potabilidade da água, ou seja, a qualidade da água para consumo. As obras visam satisfazer necessidades básicas, ficando evidente o interesse público em realizar tal ação.

VIII. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que o Município já realizou Pregão Eletrônico para este objeto e que o mesmo restou deserto a Administração optou pela realização na forma presencial, visto que em contato com empresas do ramo, as mesmas não dispõem de tecnologia e bom acesso à internet e desta forma não participam de processos eletrônicos. O Município entende que para este objeto a melhor forma de contratação é através de pregão presencial o qual de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras.

VII.IV. JUSTIFICATIVA PELO TIPO LOTE: Justifica-se a contratação por lote uma vez que ao realizar os orçamentos constatou-se que as empresas realizam de forma concomitante os serviços que o Município necessita, não sendo prejudicado assim a concorrência entre os licitantes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por Intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

057

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

16



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

058

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

059

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

060

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

061

Processo administrativo nº: **930/2020**

Pregão presencial nº: **061/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Parecer jurídico da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e análise da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **930/2020**, que trata da abertura de licitação para, **Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo**, em atendimento à Secretaria Municipal Agricultura e meio Ambiente.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretaria interessada, descrevendo sua necessidade e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

O Acórdão n.º 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

“O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**”

que: Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca

“(…) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico.”

manifestar: Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se

“Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o Interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Nadia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 10 de junho de 2020.

Piên-PR, 10 de Junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e FinançasPublicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8595523A**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020**
PROCESSO Nº 930/2020
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo, conforme especificações constantes do ANEXO I.**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 26 de junho de 2020, às 09:00 horas.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên-PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 26 de junho de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên-PR, 10 de junho de 2020

MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio AmbientePublicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:189518FI**SECRETARIA DE SAÚDE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**CONTRATO Nº 034/2020**
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
CONTRATADO: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ sob nº 07.454.811/0001-01**Objeto:** Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Morciras.**Valor:** R\$ 6.098,00 (Seis mil, noventa e oito reais)**SECRETARIA DE SAÚDE**

068

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390390500
Conta: 1700**O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.****Data da Assinatura:** 08 de junho de 2020.**JOÃO OSMAR MENDES**
Prefeito Municipal**MARINA ROSVITA P. MARINHO**
Secretária de Administração e FinançasPublicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A29FB7A**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020**Detentor da Ata:** JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME
CNPJ sob nº 09.374.051/0001-58**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e cartucho de tônner), em atendimento às Secretarias Municipais.**Dotações****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL****Dotações:** 10.001.08.244.0012.2025.3390301700**Contas:** 2900**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Dotações:** 03.001.04.122.0003.2004.33903021700**Contas:** 540**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Dotações:** 08.001.12.361.0009.2017.3390301700**Contas:** 2000**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER****Dotações:** 09.001.13.392.0010.2022.3390301700**Contas:** 2480**SECRETARIA DE SAÚDE****Dotações:** 11.001.10.301.0014.2030.3390301700**Contas:** 3520**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****Dotações:** 07.002.20.606.008.2013-3390301700**Contas:** 1640 **VALOR: R\$ 3.571,50 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)****Data da Assinatura:** 10 de junho de 2020.**Validade:** 31 de dezembro de 2020.**MARINA ROSVITA P. MARINHO**
Secretária de Administração e Finanças**JOÃO OSMAR MENDES**
Prefeito MunicipalPublicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D8A5414**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020**Detentor da Ata:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2020

069

PROCESSO N° 930/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de junho de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

070

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 26 de junho de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de junho de 2020

MOACIR GRAVI GONÇALVES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para licitacoes@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

PROCESSO Nº 930/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

071

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de junho de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 26 de junho de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de junho de 2020

MOACIR GRAVI GONÇALVES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
Certifico que os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên, 10/06/2020
BCU
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1027 / 2020

072

Requerente: **BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA** CNPJ: 75.265.124/0001-06

Contato: **BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 061/2020

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Junho de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1027 / 2020

Requerente: **BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA** CNPJ: 75.265.124/0001-06

Contato: **BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 061/2020

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Junho de 2020.

BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA
Requerente

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ nº. 75.265.124/0001-06

NIRE nº. 41 2 0026529-0

073

IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA, brasileira, maior, viúva, geógrafa, portadora da Cédula de identidade RG nº. 898.235 SESP/PR e CPF/MF nº. 322.457.939-00, residente e domiciliada em Curitiba-PR, Rua Coronel Ary Pinho, 317, Boa Vista, CEP: 82650-070; e

GUILHERME SALOMÉ SILVA, brasileiro, maior, solteiro nascido em 13/02/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 5.997.124-7 SESP/PR e CPF nº. 004.556.249-09, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Coronel Ary Pinho, 317, Boa Vista, CEP: 82650-070.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**, com sede e foro à Rua Coronel Ary Pinho, 317, Boa Vista, CEP: 82650-070, Curitiba-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0026529-0 em sessão do dia 14/04/1981, inscrita no CNPJ nº. 75.265.124/0001-06, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: FILIAL: Fica no presente instrumento criado a Filial I – Pinhais-PR, à Rua Euclides da Cunha Ribas, 841, Aluba, CEP: 83328-170, Pinhais-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA**, que possui na sociedade 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, no presente ato, vende e transfere, com o consentimento do outro sócio, 29.000 (vinte e nove mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país, ao sócio ingressante, **CELSO OLDAKOSKI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1957, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.118.018-7 SESP/PR e CPF nº. 254.805.709-78, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Doutor Antonio Amarante, 359, Boa Vista, CEP: 82650-080, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **GUILHERME SALOMÉ SILVA**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, no presente ato, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 1.000 (mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país, ao sócio ingressante, **CELSO OLDAKOSKI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA	70	140.000	140.000,00
CELSO OLDAKOSKI	30	60.000	60.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

PREF. MUNICIPAL DE PERN-PR
CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL



[Handwritten signature]

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ nº. 75.265.124/0001-06
NIRE nº. 41 2 0026529-0

074

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de **Curitiba-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ nº. 75.265.124/0001-06

NIRE nº. 41 2 0026529-0

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

075

BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ nº. 75.265.124/0001-06

NIRE nº. 41 2 0026529-0

IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA, brasileira, maior, viúva, geógrafa, portadora da Cédula de identidade RG nº. 898.235 SESP/PR e CPF/MF nº. 322.457.939-00, residente e domiciliada em Curitiba-PR, Rua Coronel Ary Pinho, 317, Boa Vista, CEP: 82650-070 e **CELSO OLDAKOSKI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1957, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.118.016-7 SESP/PR e CPF nº. 254.805.709-78, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Doutor Antonio Amarante, 359, Boa Vista, CEP: 82650-080. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**, com sede e foro à Rua Coronel Ary Pinho, 317, Boa Vista, CEP: 82650-070, Curitiba-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0026529-0 em sessão do dia 14/04/1981, inscrita no CNPJ nº. 75.265.124/0001-06, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**, com sede e foro à Rua Coronel Ary Pinho, 317, Boa Vista, CEP: 82650-070, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E DEPENDÊNCIAS: A sociedade possui sua filial em:

a) Filial I – Pinais-PR, à Rua Euclides da Cunha Ribas, 841, Atuba, CEP: 83326-170, Pinhais-PR

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de comércio varejista de materiais hidráulicos e perfuração e construção de poços de água.

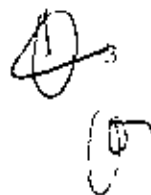
CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e lucros acumulados e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA	70	140.000	140.000,00
CELSO OLDAKOSKI	30	60.000	60.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ nº. 75.265.124/0001-06
NIRE nº. 41 2 0026529-0

076

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA**, com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente**

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REPRESENTAÇÃO



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ nº. 75.265.124/0001-06

NIRE nº. 41 2 0026529-0

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 11 de Julho de 2014.

[Assinatura]
IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA

[Assinatura]
GUILHERME SALOMÉ SILVA

[Assinatura]
CELSO OLDAKOSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2014
SOB NÚMERO 20144823276
Protocolo: 14/482327-6, DE 14/08/2014

Empresa: 41 2 0026529-0
BRASPOÇOS - POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

[Assinatura]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2014
SOB NÚMERO 41901393341
Protocolo: 14/482327-6, DE 14/08/2014

Empresa: 41 2 0026529-0
BRASPOÇOS - POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

[Assinatura]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
PRISCILA POLICARPO CASTILHO
Escravante Juramentada

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

078

Por este instrumento particular de Procuração, a **BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede a Rua Coronel Ary Pinho, 317, no Bairro Boa Vista, no município de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.265.124/0001-06, Inscrição Estadual sob nº. 90367661-20 e Inscrição Municipal sob nº 117510-2 representada neste ato por sua representante legal, Sra. Idanir Terezinha Salomé Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.235 e CPF nº 322.457.939-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **CELSO OLDAKOSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.118.016-7. CPF nº. 254.805.709-78, a quem confere amplos poderes para representar a **BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 061 /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2020.

Curitiba, 26 de junho de 2020.



Idanir Terezinha Salomé Silva

CPF 322.457.939-00

BRASPOÇOS

CNPJ. 75.265.124/0001-06



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

080

DECLARAÇÃO

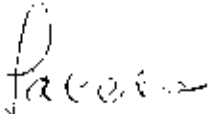
BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.265.124/0001-06, por intermédio de seu Representante Legal, Sra Idanir Terezinha Salomé Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 898.235, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.457.939-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº 061/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 26 de junho de 2020.



Idanir Terezinha Salomé Silva

CPF 322.457.939-00

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

081

REF. PREGÃO Nº 061/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 061/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de avaliação hidráulica de quatro poços tubulares profundos existente na localidade de Fragosos, Boa Vista, Campo Novo e Campo Novo/ Pscheidt, para verificar as reais condições de produtividade, com testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água.

Curitiba, 26 de junho de 2020.



Idanir Terezinha Salomé Silva

CPF 322.457.939-00



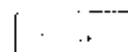
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

082

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

forneceador					
	tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	75265124000106
Nome					
Período publicação : de			até		
Data de início Impedimento: de			até		
Data de Fim Impedimento: de			até		



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 75265124000106!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 75265124000106

LIMPAR

Data da consulta: 26/06/2020 08:50:03

Data da última atualização: 25/06/2020 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



083



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

084

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2020 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.265.124/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF5.E1BB.B4D0.A411 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

26/06/2020

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 75265124000106

LIMPAR

Data da consulta: 26/06/2020 08:44:44

Data da última atualização: 25/06/2020 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



085



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 1039/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52M4X85UR2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

75281

CNPJ/CPF

75.265.124/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90367661-20

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CORONEL ARY PINHO, 317 - BOA VISTA CEP: 82650070 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais hidráulicos, Perfuração e construção de poços de água

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA
RUA: CORONEL ARY PINHO, 317- CURITIBA-PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
LICITAÇÃO: 061/2020
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 26/06/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

088

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 061/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços para o **Lote 04**, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de empresa para execução de avaliação hidráulica de um poço tubular profundo existente na localidade de Campo Novo/ Pscheidt, para verificar as reais condições de produtividade, com testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água, no valor global de R\$ 5.489,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).**

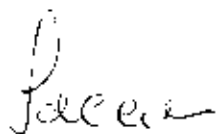
O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.**

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho: **braspocos@braspocos.com.br** e é de sua responsabilidade a informação feita pelo e-mail indicado.

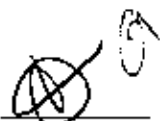
Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 26 de junho de 2020.



Idanir Terezinha Salomé Silva
CPF 322.457.939-00



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

089

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 061/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços para o Lote 02, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de avaliação hidráulica de um poço tubular profundo existente na localidade Boa Vista, para verificar as reais condições de produtividade, com testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água, no valor global de R\$ 5.489,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho: braspocos@braspocos.com.br e é de sua responsabilidade a informação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 26 de junho de 2020.



Idanir Terezinha Salomé Silva
CPF 322.457.939-00



PROPOSTA DE PREÇOS

090

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 061/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços para o Lote 03, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de avaliação hidráulica de um poço tubular profundo existente na localidade de Campo Novo, para verificar as reais condições de produtividade, com testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água, no valor global de R\$ 5.489,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

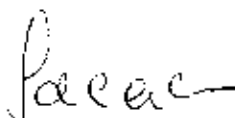
O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho: braspocos@braspocos.com.br e é de sua responsabilidade a informação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 26 de junho de 2020.



Idanir Terezinha Salomé Silva
CPF 322.457.939-00



PROPOSTA DE PREÇOS**091**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 061/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços para o Lote 01, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de avaliação hidráulica de um poço tubular profundo existente na localidade de Fragosos, para verificar as reais condições de produtividade, com testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água, no valor global de R\$ 5.489,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho: braspocos@braspocos.com.br e é de sua responsabilidade a informação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 26 de junho de 2020.



Idanir Terezinha Salomé Silva
CPF 322.457.939-00



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

092

I. OBJETO: Contratação de empresa para execução de avaliação hidráulica de quatro poços tubulares profundos existentes nas localidades de Fragosos, Boa Vista, Campo Novo e Campo Novo/ Pscheidt, para verificar as reais condições de produtividade, com testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água, conforme descrição e quantidade abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1-2-3-e 4	1	Transporte e instalação - Teste de vazão com bomba até 50HP, incluindo todos os materiais, equipamentos e recursos humanos para a execução necessária dos serviços e incluindo gerador se necessário	Unidade	4	R\$ 1260,00	R\$ 5.040,00
	2	Teste de vazão final com bomba submersa <50HP	hora	96	R\$ 138,88	R\$ 13.332,48
	3	Análise físico química e bacteriológica da água	unidade	4	R\$ 895,88	R\$ 3.583,52
	TOTAL					R\$ 21.956,00

II.I. O fornecimento total de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessária, conforme detalhado em documentos que compõem os elementos instrutores da licitação são parte dessa avaliação.

II.II. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Local do poço: Localidade de Fragosos- Boa Vista – Campo Novo e Campo Novo/ Pscheidt
- Profundidade dos poços: Fragosos: 126 metros/ Boa Vista:60metros/ Campo Novo:150m/ Campo Novo Pscheidt:100m
- Câmara de bombeamento: Fragosos: diâmetro em 6"/Boa Vista: diâmetro de 6"/ Campo Novo: diâmetro de 4" e Campo Novo/ Pscheidt: diâmetro de 6"
- Vazão: Fragosos: 6 m³/h -Boa Vista:33m³/h / - Campo Novo: 8m³/h e Campo Novos/ Pscheidt:5m³/h.
- Prazo máximo de execução = 24 horas.
- As empresas participantes e respectivo responsável técnico devem possuir cadastro atualizado no CREA.
- Durante a execução do serviço será exigido que a empresa mantenha em campo no mínimo um funcionário treinado na **SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. (NR 10).**





Braspocos Poços Artesianos Ltda.

CNPJ: 75265124/0001-06

fone. 41 3665.7227 | 41 3665.8382

braspocos@braspocos.com.br

III. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

093

IV. CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado em até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho. O serviço deverá ser prestado na localidade de Fragosos, Boa Vista, Campo Novo e Campo Novo/ Pscheidt, onde se encontram localizados os Poços Tubulares.

IV.I. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até dois dias úteis após a missão da nota de empenho.

IV.II. O prazo para a realização do teste será de até cinco dias úteis após a missão da nota de empenho.

IV.III. O prazo para entrega dos relatórios será de até oito dias úteis após a emissão da nota de empenho.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

094

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR GRAVI GONÇALVES

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta contratação visa atender a exigência da Sanepar, como parte do processo para execução da obra de melhorias e ampliação da rede de abastecimento de água da comunidade de Fragosos, Boa Vista, Campo Novo e Campo Novo/Pscheidt, através do Programa Sanepar Rural – PROSAR. Na realização do teste de vazão, com duração de 24 horas, será possível verificar as reais condições de produtividade. As análises da água será um indicador da potabilidade e qualidade para consumo. As obras visam satisfazer as necessidades básicas, ficando evidente o interesse público em realizar tal ação.

VIII. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que o Município já realizou um Pregão Eletrônico e que o mesmo restou deserto a Administração optou pela realização na forma presencial, visto que em contato com empresas do ramo, as mesmas não dispõem de tecnologia e bom acesso à internet e desta forma não participam de processos eletrônicos. O Município entende que para este objeto a melhor forma de contratação é através de pregão presencial o qual nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de licitações e entre outras. A licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, visto que o mesmo já restou deserto uma vez e assim atrasou o planejamento feito pela secretaria, e assim a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII.IV . JUSTIFICATIVA PELO TIPO DE LOTE: justifica-se a contratação por lote uma vez que ao realizar os orçamentos constatou-se que as empresas realizam de forma concomitante os serviços que o município necessita, não sendo prejudicado assim a concorrência entre os licitantes.

095

BRASPOÇOS
CNPJ: 75265124/0001-06

Receita

06

BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA
RUA: CORONEL ARY PINHO, 317- CURITIBA-PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
LICITAÇÃO: 061/2020
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
DATA: 26/06/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		097	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.265.124/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA		DATA DE ABERTURA 14/04/1981	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASPOCOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL ARY PINHO		NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
CEP 82.650-070	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3257-6987	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 15:47:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25/06/2020 15:48

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

098

IDENTIFICAÇÃO		Cadastro atualizado até a data da consulta		Data/Hora Host CELEPAR 25/06/2020 - 15:49:52
CNPJ:	75.265.124/0001-06	Inscrição Estadual:	90367661-20	
Nome Empresarial:	BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA			

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CORONEL ARY PINHO		
Número:	317	Complemento:	
Bairro:	BOA VISTA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	82.650-070	Telefone:	(41)3675-7227
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
Início das Atividades:	04/2006
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2006
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2006
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



099



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.265.124/0001-06

Razão

Social:

BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço:

RUA ANITA RIBAS 53 CONJ-12E13 / HIGIENOPOLIS / CURITIBA / PR /
80000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003014486528401

Informação obtida em 30/03/2020 15:37:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

30/03/2020 1:



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.265.124/0001-06

Certidão nº: 14739574/2020

Expedição: 25/06/2020, às 09:47:19

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.265.124/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

101

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 75.285.124/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:12 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: 2585,1BF2.2DFE.7E40

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 75.265.124/0001-06 - BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA

102

Período: 20/11/2019 a 20/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2585.1BF2.2DFE.7E40	Positiva com efeitos de negativa	21/11/2019 09:43:12	19/05/2020	Válida Prorrogada até 17/08/2020	100% copy

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020 (edição 57, Seção 1, página 33).





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021718999-61

103

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **75.265.124/0001-06**
Nome: **BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

104

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: BRASPOÇOS-POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 75.265.124/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117510-2

ENDEREÇO: R. CORONEL ARY PINHO, 317 - BOA VISTA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO)	2010 e 2011

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 116319/2020

EMITIDA EM: 29/04/2020

VÁLIDA ATÉ: 28/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8EAB.A17D.ECC1.486B-0.B998.DCD1.0D1A.56C9-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

29/04/2020 11:53



Braspocos Poços Artesianos Ltda.

CNPJ: 75265124/0001-06

fone. 41 3665.7227 | 41 3665.8382

braspocos@braspocos.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES

105

Pregão Presencial nº 061/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epigrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 26 de junho de 2020.

Idanir Terezinha Salomé Silva

CPF 322.457.939-00

BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRASPOCOS - POCOS ARTEZANOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2001874568																																					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																							
NIRE (Sede) 41200265290	CNPJ 75.265.124/0001-06	Data de Atto Constitutivo 14/04/1981	Início de Atividade 01/04/1981																																				
Endereço Completo Rua CORONEL ARY PINHO, Nº 317, BOA VISTA - Curitiba/PR - CEP 82650-070																																							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E DE PERFURAÇÃO E CONTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA																																							
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CELSO OLDAKOSKI</td> <td>254.805.709-78</td> <td>R\$ 80.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>IDANIR TEREZINHA</td> <td>322.457.939-00</td> <td>R\$ 140.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">SALOME SILVA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					CELSO OLDAKOSKI	254.805.709-78	R\$ 80.000,00	Sócio	N		Nome	CPF/CNPJ					IDANIR TEREZINHA	322.457.939-00	R\$ 140.000,00	Sócio	S		SALOME SILVA					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																		
Nome	CPF/CNPJ																																						
CELSO OLDAKOSKI	254.805.709-78	R\$ 80.000,00	Sócio	N																																			
Nome	CPF/CNPJ																																						
IDANIR TEREZINHA	322.457.939-00	R\$ 140.000,00	Sócio	S																																			
SALOME SILVA																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>IDANIR TEREZINHA SALOME SILVA</td> <td></td> <td>322.457.939-00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome				IDANIR TEREZINHA SALOME SILVA		322.457.939-00																									
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																				
Nome																																							
IDANIR TEREZINHA SALOME SILVA		322.457.939-00																																					
Último Arquivamento Data 18/08/2014		Número 20144823276	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>	Ato/eventos	Situação	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS																																
Ato/eventos	Situação																																						
002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS																																						
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901393341 CNPJ: 75.265.124/0002-89 Endereço Completo RUA EUCLIDES DA CUNHA RIBAS, Nº 841, ATUBA, Pinhais, PR, CEP: 83328170																																							

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2020, às 16:52:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFCSMKLX.



PRC2001874568

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



COMARCA DE CURITIBA
 14.07.0.000 DISTRIBUIDOR PART E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 85030-900
 FONE/FAX: (41) 3211-1944
 www.fistribui.com Curitiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREENHADOR JURAMENTADO
 SANDRA LUCIA PELI
 JUIZ CARLOS ROFANGUER
 TARE, ANGELA WYCH
 MARIANE BLATZ DA SILVA SOARES
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA RAVARO ALVES
 VANESSA MANENTE
 FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
 TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 85030-900

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO LER
 TABELIONATO * JUZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL E DA FAZENDA

107

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

BRASPOCOS POCOS ARTESANOS LTDA.

CNPJ.75.265.124/0001-06.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/02/2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.


FERNANDA GALLASSINI
 Escrevente Juramentada



108

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75931/2020**Validade: 30/09/2020****Razão Social:** BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**CNPJ:** 75265124000106**Num. Registro:** 46784**Registrada desde :** 03/07/2008**Capital Social:** R\$ 100.000,00**Endereço:** RUA CORONEL ARY PINHO, 317 BOA VISTA**Município/Estado:** CURITIBA-PR**CEP:** 82650070**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais hidráulicos e perfuração e construção de poços de água.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - IDANIR TEREZINHA SALOME SILVA**

Carteira: PR-36559/D Data de Expedição: 19/07/1999

Desde: 30/05/2016 Carga Horária: 6: H/D

Título: GEOGRAFA Situação: Regular

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

Título: GEOGRAFA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

Título: GEOLOGA Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo

25/06/2020 15:22

ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*)1 (*)1 IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.". 3) Conceder atribuição para desmonte de rocha com uso de explosivo, conforme DN 71 do Confea, após análise curricular, aos egressos que efetivamente tenham cursado a disciplina "DESMONTE DE ROCHAS", incluindo o seguinte texto em sua ficha cadastral: "Possui atribuições para elaboração de projeto e utilização de explosivos para desmonte de rochas, restritas ao âmbito de sua competência profissional, atendendo aos requisitos da Resolução 218/1973, 1010/2005 e Decisão Normativa 71/2001, todas do CONFEA.".

Título: GEOLOGA Situação: Regular

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177312/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/06/2020 15:18:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



110

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **75925/2020**

Validade: 22/12/2020

Nome Civil: **IDANIR TEREZINHA SALOME SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-36559/D**

Registro Nacional : **1715299116**

Registrado(a) desde : **19/07/1999**

Filiação : **ANTONIO MARIA SALOMI**

FILIZIA TALARES SALOMI

Data de Nascimento : **08/10/1953**

Carteira de Identidade : **00499492864**

Naturalidade : **CAMPO MOURAO/PR**

CPF : **32245793900**

Título: **GEOLOGA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : **03/02/2016**

Diplomação : **24/03/2017**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo Único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*)1 (*)1 IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis." 3) Conceder atribuição para desmonte de rocha

25/06/2020 15:2

com uso de explosivo, conforme DN 71 do Confea, após análise curricular, aos egressos que efetivamente tenham cursado a disciplina "DESMONTE DE ROCHAS", incluindo o seguinte texto em sua ficha cadastral: "Possui atribuições para elaboração de projeto e utilização de explosivos para desmonte de rochas, restritas ao âmbito de sua competência profissional, atendendo aos requisitos da Resolução 218/1973, 1010/2005 e Decisão Normativa 71/2001, todas do CONFEA.".

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos de 14/12/2001

111

Título: GEOGRAFA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 27/05/1977

Diplomação : 16/06/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

46784 - BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA

Desde: 30/05/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177302/2020.

Emitida via Internet em 25/06/2020 15:16:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim do seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEOGRAFA - GEOLOGA

IDANIR TEREZINHA SALOME SILVA

Carteira Profissional: PR-36559/D

Acervo Técnico Nº.: **3298/2019**

Selos de autenticidade: **A 064743, A 064744**

RNP Nº.: 1715299116

Protocolo Nº.: **2019/00241099**

113



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IDANIR TEREZINHA SALOME SILVA

Carteira Profissional: PR-36559/D

RNP Nº.: 1715299116

Acervo Técnico Nº.: 3298/2019

Protocolo Nº.: 2019/00241099

Selos de autenticidade: A 064743, A 064744

RRT Nº.: 20162722285 0..... Registrada: 04/07/2016.....
Empresa Executora: POÇOS ARTESIAIS LTDA.....
Contratante: CONDOMÍNIO CRUZARA SAC LOURENÇO - CNPJ/CNP: 19.243.843/0001-96.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.....
Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIAIS.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão: 150,00 METRO..... Área Existente: 0,70 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R. REINALDO HENCKS, 455 SAC LOURENÇO.....
Município/Estado: CURITIBA/PR.....
Data de Início: 14/07/2016..... Data de Conclusão: 21/07/2016.....
Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Declar. Compl. Serv.:.....
Observação:.....



114

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IDANIR TEREZINHA SALOME SILVA

Carteira Profissional: PR-36559/D

RNP Nº.: 1715299116

Acervo Técnico Nº.: 3298/2019

Protocolo Nº.: 2019/00241099

Selos de autenticidade: A 064743, A 064744

ART Nº.: 120162866044 1..... Registro de: 24/06/2019.....
Empresa Executora: BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA.....
Contratante(s): CONTOMINIO CHACARA SÃO LOURENÇO - ENPC/ENP
09.243.642/0001-96.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM GEOTECIA.....
Tipo de Obra/Serviço: POÇOS TUBULARES.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão: 36,00 M/D..... Área Existente: 0,00 M/D.....
Área Ampliada: 0,00 M/D..... Área de Reforma: 0,00 M/D.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R. REINALDO HADKE, 455 - SÃO LOURENÇO.....
Município/Estado: TUB. T. BR/PR.....
Data de Início: 17/08/2019..... Data de Conclusão: 26/08/2019.....
Local de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: TESTE DE BOMBAMENTO TESTE DE BOMBAMENTO EM POÇO
TUBULAR PROFUNDO COM 140 M DE PROFUNDIDADE COM 12" NO
INÍCIO DA OBRA, APÓS 3" A 4" APROX. PARA 6" ATÉ O
TÉRMINO, COM BOMBA SUBMERSA ALIMENTADA POR GÁS
GERADOR EM UMA VAZÃO DE 15 M³/H E ALTURA MANOMÉTRICA
DE 60 MCA. TESTE EXECUTADO EM 36 H ENTÃO 1-5 H DE
VAZÃO E DE RECUPERAÇÃO, PARA A PERFEITA CAPTAÇÃO DA
ÁGUA SUBTERRÂNEA.....
Observação:.....



115

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEOGRAFA - GEOLOGA

IDANIR TEREZINHA SALOME SILVA

Carteira Profissional: PR-36559/D

RNP Nº.: 1715299116

Acervo Técnico Nº.: **3298/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00241099**

Selos de autenticidade: **A 064743, A 064744**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00241099.

Emitida via Internet em 27/06/2019 11:23:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 061/2020

116

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2020**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Frágosos e Campo Novo , em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.** Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 01 empresa participante a saber: **BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 75.265.124/0001-06, estabelecida a Rua Coronel Ary Pinho, nº 317, Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.650-070, fone: (41) 3665-7227, e-mail braspocos@braspocos.com.br; representado nesta sessão pela Sr. Celso Oldakoski, portador do RG nº 1.118.016-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 254.805.709-78. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas na proposta iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciada reduziu o valor da proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Foi constatado que a licitante apresentou a Certidão de Débitos Municipais de sua sede e a Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencidas. Além disso não apresentou a Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução conforme solicita o item 8.1 alínea "n" do edital, sendo portanto inabilitada. Considerando que para o objeto do Pregão nº 061/2020, houve apenas uma licitante interessado e considerando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e o item 28.1 do edital, a Pregoeira decidiu por fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação dos documentos que apresentam falhas. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira fixou o prazo até o dia 08 de julho de 2020 para recebimento da documentação, esclarecendo-se, porém, que se a entrega for efetuada em data antecedente, o julgamento ocorrerá tão logo o mesmo seja apresentado. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME

117



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances por Lote

Pregão 61/2020

118

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TESTES DE VAZÃO DE 24 HORAS E ANÁLISE F

Lote 1			
Fornecedor	2498	BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.489,00	
1		5.249,00	
Lote 2			
Fornecedor	2498	BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.489,00	
1		5.249,00	
Lote 3			
Fornecedor	2498	BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.489,00	
1		5.249,00	
Lote 4			
Fornecedor	2498	BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.489,00	
1		5.249,00	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 2485-1 BRASPOCOS POÇOS ARTESIANOS LTDA		CNPJ: 75.255.124/0001-06	Telefone: (41) 3868-7227	Status: Classificado				20.990,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								5.249,00	
001	21257 TRANSPORTE E INSTALAÇÃO - TESTE DE VAZÃO COM BOMBA ATÉ 50 HP, FRAGOSOS	UN	1,00	Classificado			1.260,00	1.260,00	*
incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário									
002	20566 TESTE DE VAZÃO FINAL COM BOMBA SUBMERSA <50HP	HR	24,00	Classificado			128,88	3.093,12	*
POÇO FRAGOSOS									
003	21258 ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	1,00	Classificado			895,88	895,88	*
POÇO FRAGOSOS									
Lote 002 - Lote 002								5.249,00	
001	21257 TRANSPORTE E INSTALAÇÃO - TESTE DE VAZÃO COM BOMBA ATÉ 50 HP, BOA VISTA	UN	1,00	Classificado			1.260,00	1.260,00	*
incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário									
002	20566 TESTE DE VAZÃO FINAL COM BOMBA SUBMERSA <50HP	HR	24,00	Classificado			128,88	3.093,12	*
POÇO BOA VISTA									
003	21258 ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	1,00	Classificado			895,88	895,88	*
POÇO BOA VISTA									
Lote 003 - Lote 003								5.249,00	
001	21257 TRANSPORTE E INSTALAÇÃO - TESTE DE VAZÃO COM BOMBA ATÉ 50 HP, CAMPO NOVO	UN	1,00	Classificado			1.260,00	1.260,00	*
incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário									
002	20566 TESTE DE VAZÃO FINAL COM BOMBA SUBMERSA <50HP	HR	24,00	Classificado			128,88	3.093,12	*
POÇO CAMPO NOVO									
003	21258 ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	1,00	Classificado			895,88	895,88	*
POÇO CAMPO NOVO									
Lote 004 - Lote 004								5.249,00	
001	21261 TRANSPORTE E INSTALAÇÃO - TESTE DE VAZÃO COM BOMBA ATÉ 50 HP, PSCHIEDT	UN	1,00	Classificado			1.260,00	1.260,00	*
incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário									
002	20566 TESTE DE VAZÃO FINAL COM BOMBA SUBMERSA <50HP	HR	24,00	Classificado			128,88	3.093,12	*
POÇO CAMPO NOVO/PSCHIEDT									
003	21258 ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	1,00	Classificado			895,88	895,88	*
POÇO CAMPO NOVO/PSCHIEDT									
VALOR TOTAL:							20.990,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

120

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

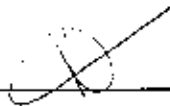
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 237/2019, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 061/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo**, realizado em 26/06/2020, os documentos abaixo relacionado:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da licitante
- b) Certidão de Falência e Concordata.
- c) Declaração de Responsabilidade Técnica

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.265.124/0001-06, estabelecida a Rua Coronel Ary Pinho, nº 317, Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.650-070, fone: (41) 3665-7227, para qual foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, **conforme previsto no § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93**, vide abaixo:

Art. 48, § 3º. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo o que se apresenta para o momento.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 237/2019



Braspocos Poços Artesianos Ltda.

CNPJ: 75265124/0001-66

fone. 41 3665.7227 | 41 3665.8382

braspocos@braspocos.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

121

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

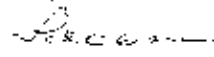
OBJETO: LOTE 01 -LOTE 02- LOTE 03 E LOTE04- Objeto: Reavaliação hidráulica de Poço Tubular Profundo nas localidades de Fragosos, Boa Vista, Campo Novo e Campo Novo/Pscheidt- Piên, com fornecimento total de equipamentos, insumos e mão-de-obra necessários, conforme detalhados em documentos instrutores da licitação.

O abaixo assinado, **IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA**, Identidade n.º 898235-0 na qualidade de responsável legal pela empresa **BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional responsável técnico, de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como no RILC, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Geólogo Responsável Técnico:

Nome: **IDANIR TEREZINHA SALOMÉ SILVA**

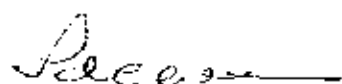
CREA:PR-36559/D

Assinatura: 

Declaramos que todos os engenheiros acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's junto ao CREA ou similar registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no edital e seus anexos, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas no RILC e no Edital da presente licitação.

Curitiba, 26 de junho de 2020.



Representante Legal: Idanir Terezinha Salomé Silva

CPF:322457939-00

Proponente: **BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BRASPOÇOS-POÇOS ARTESIANOS LTDA

122

CNPJ: 75.285.124/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117510-2

ENDEREÇO: R. CORONEL ARY PINHO, 317 - BOA VISTA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO)	2010 e 2011

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - TBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 188564/2020

EMITIDA EM: 01/07/2020

VÁLIDA ATÉ: 30/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1B2D.4D30.CAFF.47D5-2.8AA2.F031.10DF.9C30-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-9253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL - CENTRO-CIVIC
CEP: 80030-300
www.fidistribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIN
LUZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIA DE BEATRIZ DA SILVA SCARFELLI
CHRISTIANE SOARES MOREIRA
KARINA BAYARU ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80030-300

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PROCURADORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

123

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

BRASPOÇOS - POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ.75.265.124/0001-06.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/06/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de julho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº 19.883 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33,66)

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FÓRUM
CENTRAL DA
COMARCA 751552
67000157
Date: 2020.07.02
12:26:49 GMT-
03:00

*** Se impresso, verificar sua autenticidade no <http://www.fidistribuidorcuritiba.com.br/autenticar> usando o código 4988EBAC ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

124

Processo Administrativo nº: **930/2020**

Pregão Presencial nº **061/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação.**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 061/2020, cujo objeto é **contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo** em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelo licitante constatou-se que o proponente apresentou a documentação de habilitação em desconformidade com o edital, uma vez que não atendeu ao item 8.1.1. alíneas "g", "l" e "n", considerando que para o objeto do Pregão nº 061/2020, houve apenas um licitante interessado e considerando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira decidiu por fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

125

apresentação de nova documentação, escoimadas das referidas inconformidades. Verificou-se que dentro do prazo previsto o licitante reapresentou a documentação em conformidade com o Edital, sendo portanto habilitada e declarada vencedora do certame, concluindo-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação não foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame, cabendo a autoridade competente fazer a adjudicação.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de Julho de 2020.

Nadia Marcela Niesponginski
AOB/SC 49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

126

PROCESSO Nº 930/2020

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 061/2020, referente ao processo nº 930/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 03 de julho de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
DATA DE INSTALAÇÃO	10-06-2020
DATA DE ABERTURA	24-06-2020
ILIGAMENTO	05-07-2020
DATA DE ENTREGA E RECEBIMENTO	15 dias
OBJETO	
Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 pontos locais localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosa e Campo Novo em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
VENCEDOR	SARRE
INSCRIÇÃO EM CONDIÇÃO DE LÍQUIDA - ME - CNPJ Nº	15.265.124/0001-66
	R\$ 20.000,00

Publicado por:
Dureti de Fatima Pieckner
Código Identificador:230A6165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

RECURSOS: Próprios e ou oriundos do SESA-PR

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.590.832/0001-11, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, dia **16/07/2020**, às **09h:00min** através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020** do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para

OBJETO: Aquisição de 03 (Três) veículos novo tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos próprios e oriundos da deliberação 596/2020-SESA/PR - Incentivo para a Transporte Sanitário, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 16/07/2020, às 09h00min

DATA DA ABERTURA: dia 16/07/2020, às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/07/2020, às 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone fixo: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 03/07/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

ARGÊU ANTONIO GEITENENS
Procurador

Publicado por:
Argêu Antonio Geitens
Código Identificador:30CFF58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019**
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: MARINES MARIA GALLI HERMES
CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 19.134,83** (Dezenove mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até a contar a partir de 18-08-2020, conforme Pregão nº 29/2019 e Contrato original nº 63/2019

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original

Pinhal de São Bento, em 03/07/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argêu Antonio Geitens
Código Identificador:06B55E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 195/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
01º	SOLANGE FERREIRA BORENKEVICZ VARGAS	87,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia **09/07/2020**, às **08hrs:50 min.** na Parceria Médica - Paraná Medicina do Trabalho, localizada na **Rua Prof. Maria Carolina Wille, nº. 20 - Centro, Piraquara - PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência a vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alecu Zielonka, em 03 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7F2F34F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 23.406/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo nº 23.406/2020 na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83660000 Cidade: Pien
Fone: 4136321138 Fax: (41)3832-1148

NOTA DE EMPENHO

128

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Comp. Nº
4406/2020	Ordinário	06/07/2020	2847	49898

Licitação	Número
Tipo	61/2020 de 10/06/2020
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	2488-1	75.265.124/0001-06				
Endereço		Barro				
RUA CORONEL ARY PINHO, 317		BOA VISTA				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	82650-070	(41) 3665-7227	Conta Corrente	237	1360	3826-1

Classificação da despesa	Valor
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 26.178,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0008.2012 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 10.486,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
1540 00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	R\$ 15.680,00
Do Exercício	

Outras informações

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
21258	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, POÇO FRAGOSOS	UN	1,0000	895,8800	895,88
21258	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, POÇO BOA VISTA	UN	1,0000	895,8800	895,88
20566	TESTE DE VAZÃO FINAL COM BOMBA SUBMERSA <50HP, POÇO FRAGOSOS	HR	24,0000	128,8800	3.093,12
20566	TESTE DE VAZÃO FINAL COM BOMBA SUBMERSA <50HP, POÇO BOA VISTA	HR	24,0000	128,8800	3.093,12
21257	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO - TESTE DE VAZÃO COM BOMBA ATÉ 50 HP, FRAGOSOS	UN	1,0000	1.260,0000	1.260,00
	incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário.				
21259	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO - TESTE DE VAZÃO COM BOMBA ATÉ 50 HP, BOA VISTA	UN	1,0000	1.260,0000	1.260,00
	incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário.				

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	2585.1BF2.2DFE7E40	17/08/2020

JOÃO GUILAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROS/ITA PASTERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002656000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4138321138 Fax: (41)3832-1148

129

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Raz. Compra Nº
4407/2020	Ordinário	06/07/2020	2848	49898

Licitação
Tipo
Pregão
Número
61/2020 de 10/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizado	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizado
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor

Fornecedor	Matrícula	CNPJ/CNPJ
BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA	2488-1	75.265.124/0001-06

Endereço	Bairro
RUA CORONEL ARY PINHO, 317	BOA VISTA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	82650-070	(41) 3665-7227	Conta Corrente	237	1360	3826-1

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0008.2012 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

1540 00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
De Exercícios Anteriores

Valor estimado
R\$ 15.680,00Valor contratado
R\$ 10.498,00Valor atual
R\$ 5.182,00**Outras Informações****Histórico**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
21258	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA. POÇO CAMPO NOVO	UN	1,0000	895,8800	895,88
21258	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA. POÇO CAMPO NOVO/ PSCHEDT	UN	1,0000	895,8800	895,88
20566	TESTE DE VAZÃO FINAL COM BOMBA SUBMERSA <50HP POÇO CAMPO NOVO	HR	24,0000	128,8800	3.093,12
20566	TESTE DE VAZÃO FINAL COM BOMBA SUBMERSA <50HP POÇO CAMPO NOVO/ PSCHEDT	HR	24,0000	128,8800	3.093,12
21261	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO - TESTE DE VAZÃO COM BOMBA ATÉ 50 HP, PSCHEDT incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário.	UN	1,0000	1.260,0000	1.260,00
21260	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO,TESTE DE VAZÃO COM BOMBA ATÉ 50 HP, CAMPO NOVO incluindo todos os equipamentos, materiais, recursos humanos necessários para a execução do serviço, inclusive locação de gerador se for necessário.	UN	1,0000	1.260,0000	1.260,00

Certidão

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN

Número

2585.1BF2.2DFE7E40

Validade

17/08/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSMITA PASIERPSKI MARINHO

JOSÉ LUIZ DE BARROS
CONTADOR